

#### 1° TERMO ADITIVO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 370/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POSSE – GO E A PRESTADORA DE SERVIÇOS JACKELYNE OLIVEIRA PINHEIRO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ MF sob o nº 01.743.335/0001-62, situado na Avenida padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900.000, Posse - GO, representado pelo senhor WILTON BARBOSA DE ANDRADE, brasileiro casado, portador do CPF MF sob o nº 457.272.791-00 e RG sob nº 1.618.590 SSP/GO, 2ª via, residente e domiciliado nesta cidade de Posse — GO, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, através de seu representante legal, a Senhora MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS, nomeada nos termos da Portaria nº 1072/2018, inscrita no RG/CI sob o nº 643.012 SSP/DF e no CPF sob o n º 222.290.601-63, residente e domiciliada nesta cidade, de agora em diante denominado de CONTRATANTE; e

CONTRATADA: JACKELYNE OLIVEIRA PINHEIRO, brasileira, solteira, nutricionista CRN nº 14829, portadora da Cédula de Identidade n.º 5961140 SSP/GO, e CPF (MF) n.º 051.767.311-85, residente e domiciliada na Avenida Maestro Emílio Dias Marques, s/n, Qd. A, Lt. 128, Residencial Valente, Posse - GO, de agora em diante chamado de CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 370/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acrescimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do contrato nº 370/2017 celebrado entre as partes, referente

Q.

(w)



a prorrogação de vigência e prazo para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE, conforme estipulado na cláusula terceira e quarta do contrato original, e de acordo com o previsto no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

A prorrogação de vigência e prazo, conforme a cláusula quarta, se dá de 03 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

O valor do presente aditivo será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divido em 06 (seis) parcelas iguais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, §1°, II e § 2° e artigo 65, §1°, ambos da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93

- **Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
- § 10 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: (...)
- II superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
  (...)
- § 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- **Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- § 10 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA:

O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 03 de julho de 2018 até o dia 31 de dezembro de 2018.





# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, as despesas a que se referem o presente instrumento correram à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: 03.05.12.361.0312.2.009.3.3.90.36 ficha: 117

# CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Posse -GO, em 03 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE POSSE - GO WILTON BARBOSA DE ANDRADE CONTRATANTE SECRETARIA MŰN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS CONTRATANTE

JACKELYNE OLIVEIRA PINHEIRO NUTRICIONISTA CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: Guldo Antano fino Alano CPF: 0001 . 311. 644. 13

NOME: San Rennan U. Alves